

LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line)

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sul Maranhense - SICOOB SUL MARANHENSE**, inscrita no CNPJ nº 26.526.166/0001-30, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br**.

Localização do imóvel: Loreto - MA. Bairro Zona Rural. Estrada Vicinal da Rodovia Federal - BR 230, s/nº. Imóvel Rural denominado Fazenda Khiara, com a área de 354,0195ha. Imóvel melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 3338 da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Loreto - MA. Obs.: a) Eventuais débitos existentes, taxas, tarifas e encargos de serviços públicos, bem como quaisquer tributos, multas, encargos legais, custos de desocupação, regularizações urbanísticas, fiscais, ambientais, área de preservação permanente, registrarias e todas as demais providências necessárias à plena regularização do imóvel, correrão integralmente por conta do arrematante, sem direito a reembolso, independentemente da data do fato gerador; b) O arrematante deverá se cientificar previamente junto aos órgãos competentes de eventuais restrições impostas por legislações em vigor, seja Municipal, Estadual ou Federal, quanto ao desmatamento, reserva legal de área, aproveitamento da área, finalidade de uso e padrões construtivos; c) Ocupada. (AF). Desocupação por conta do arrematante.

1º Leilão

30/03/2026, às 10h30



LANCE MÍNIMO: R\$ 2.150.000,00

2º Leilão

31/03/2026, às 10h30



LANCE MÍNIMO: R\$ 882.997,22

(caso não seja arrematado no 1º leilão).



Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.

O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela Lei 14.711, de 2023.

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis no site www.leilaovip.com.br



Para mais informações 11-3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.